



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1609/20

Folha.....

.....

LAUDO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelos servidores MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, ANDERSON APARECIDO DE GODOI e MARCELO RODRIGUES, presidida pelo primeiro e nomeados em Portaria acostada aos autos, ladeada pelo Eng. Eletricista ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS, CREA 5063559001, como apoio técnico, reuniu-se às onze horas e trinta cinco minutos do dia quatro de junho de dois mil e vinte a fim de analisar as propostas apresentadas pelas proponentes.

A COPEL assim identificou as PROPOSTAS, obedecendo a ordem classificatória:

1ª) RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63, no valor de R\$462.792,66 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos);

2ª) POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.662373/0001-14, no valor de R\$648.137,50 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

3ª) ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.156.111/0001-69, no valor de R\$649.592,42 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos);

4ª) ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.003/0001-60, no valor de R\$653.897,04 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

5ª) ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.748.570/0001-90, no valor de R\$707.938,76 (setecentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);

6ª) ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99, no valor de R\$725.625,08



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1609/20

Folha.....

.....

(setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos);

7ª) TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.396138/0001-14, no valor de R\$739.793,20 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

8ª) TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.209.863/0001-01, no valor de R\$795.895,08 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

9ª) LEGACY INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.807/0001-64, no valor de R\$799.898,80 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

10ª) CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.483/0001-86, no valor de R\$809.927,36 (oitocentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos);

Todas as PROPOSTAS se apresentaram abaixo da faixa admissível prevista, assim considerada por parte da Área Técnica, resvalando, no entanto, no critério de exequibilidade do Edital e da legislação pertinente, de acordo com o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

À vista dos Acórdãos TCU (todos Plenário) sob nº 1244/2018, 1079/2017, 1161/2014, 2143/2013 e 1092/2013, Súmula TCU 262 e julgados TCE-SP sob nº TC-36675/026/07, TC-014269/026/08, TC-14462/026/06, TC-43354/026/07, TC-045782/026/07, TC-1138/026/07, entre outros, esta COPEL, antes de exarar a decisão, diligenciou a PROPOSTA da primeira colocada, a fim de ser demonstrada a sua exequibilidade.

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA apresentou a documentação acostada aos autos, evidenciando à Área Técnica que sua PROPOSTA é exequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1609/20

Folha.....

.....

A COPEL classifica a PROPOSTA de RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$462.792,66 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) e aponta que, à luz do art. 49, §2º da Lei 8.666/93 em sua redação atual, deverá ser exigida, para a assinatura do contrato, a prestação de garantia adicional dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 do mesmo diploma legal.

O Presidente da COPEL encerrou os trabalhos, às onze horas e cinquenta e sete minutos.

Para conhecimento de todos os interessados, publique-se esta na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016 sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: licitações/Tomada de Preços. Todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS

Presidente

ANDERSON APARECIDO DE GODOI

Membro

MARCELO RODRIGUES

Membro

ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS

Engenheiro Eletricista

CREA 5063559001

Apoio Técnico